

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 09/11

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REVISÃO DO PROTOCOLO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL e as Decisões Nº 27/04, 23/06, 23/10 e 66/10 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que pela Decisão CMC Nº 23/10 se instruiu ao Grupo de Contratações Públicas do MERCOSUL a iniciar a revisão do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL.

Que é necessário prorrogar o prazo estabelecido para concluir a revisão do mencionado Protocolo.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1º – Prorrogar até a XLII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum o prazo para a conclusão da revisão do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL encomendada pela Decisão CMC Nº 23/10.

Art. 2º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLI CMC – Assunção, 28/VI/11.